



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 66 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2014*, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: **Serviço de Acolhimento Familiar - SMAS**, inscrita no CNPJ nº. 75.771.477/0001-70, Registro no CMDCA nº. 013/005, no valor total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), para despesas de capital.

**Parágrafo Único:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de setembro de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*